

DECRETO N.º 1.382, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que especifica”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com os termos do artigo 31, complementado pelo inciso II do art. 23 da Lei nº 888, de 24 de outubro de 2001, fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2009, a Aposentadoria por Idade ao Sr. **DURVAL DE OLIVEIRA DIAS**, portador do documento de identidade RG nº 7.606.421-SSP/SP e do CPF nº 735.124.358-15, conforme Ato de Concessão nº 001/2009 do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 12 de janeiro de 2009.

WALTER MARTINS MULLER
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

Telmelane C. V. Menegussi
-Resp. p/ Setor de Dep. Pessoal-